



# Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº292

“Dispõe sobre o prolongamento da Av. Dr. Rennó Junior, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Passa a integrar a Av. Dr. Rennó Junior, como seu prolongamento natural, a rua projetada 02 do loteamento Chácara das Palmeiras, no bairro Avenida, neste município.

**Parágrafo Único:** A rua Projetada 02 a que refere o “caput” deste artigo compreende o trecho entre a rua Professora Márcia Wood e a Av. José Manuel Pereira.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões J. K., 20 de agosto de 2012.

  
**Antônio Raimundo Santi**  
Presidente

  
**Ricardo Luiz Ferreira de Mello**  
1º Secretário